

GUIA DO CANDIDATO: BOLSA LOCAL

Governo Regional da Madeira Ano letivo de 2026/2027

Bem-vinda(o)

Ao processo de candidatura à **Bolsa Local** do Governo Regional da Madeira para o ano letivo 2026/2027.

 Plataforma Digital Ensino Superior
<https://digital.madeira.gov.pt/ensinosuperior>

Quem se pode candidatar?

No âmbito da sua política de ação social para o ensino superior, o Governo Regional concede uma Bolsa de Estudos Local no valor de 50,00€ por mês a estudantes que se encontrem a frequentar cursos superiores em estabelecimentos localizados na Região Autónoma da Madeira e, ainda, na Universidade Aberta. Esta Bolsa é concedida desde que, cumulativamente, o estudante:

- a) Esteja matriculado e inscrito em curso ministrado em instituição de ensino superior sediada na RAM ou que se encontre matriculado em curso ministrado em regime de ensino à distância.
- b) Usufrua de bolsa de estudos da Direção-geral do Ensino Superior;
- c) Comprove que a capitação mensal calculada no âmbito da candidatura à bolsa referida na alínea anterior não é superior ao valor fixado nos termos do artigo seguinte;
- d) Faça prova de que frequentou a totalidade de um curso de ensino secundário num estabelecimento de ensino sediado na RAM.

Pode ser concedida Bolsa Local ao estudante que, não reunindo a condição da alínea d) do número anterior, comprove uma das seguintes situações:

- Ter frequentado um ou mais ciclos de estudos durante um período mínimo de seis anos num estabelecimento de ensino sediado na RAM;
- Ser emigrante que resida ou tenha residido na RAM ou familiar que com ele viva quer se trate do cônjuge, quer de parente de 1.º grau da linha reta e que tenham frequentado todo ou parte do ensino secundário em país estrangeiro;

Pode candidatar-se, ainda, à Bolsa Local o estudante que reúna uma das seguintes condições:

- que a renovação da bolsa de estudos prevista na alínea b) do número 1 seja indeferida na sequência de reprovação académica, devendo para o efeito anexar ao respetivo processo de candidatura os documentos necessários para o cálculo da capitação;
- que, não reunindo a condição fixada na alínea b) do número 1, se encontre matriculado em curso ministrado em regime de ensino à distância, devendo para o efeito anexar ao respetivo processo de candidatura os documentos necessários para o cálculo da capitação;

A Bolsa Local não é atribuível para a frequência de dois cursos com o mesmo grau académico.

A Bolsa Local é acumulável com bolsas de estudos de outras entidades, as quais não contam para efeitos de cálculos previstos na presente portaria.

Estão dispensados da condição estipulada na alínea a) os estudantes filhos de emigrantes portugueses naturais da Região Autónoma de Madeira.

O processo de candidatura é realizado através da plataforma online e passa por duas fases: a pré-inscrição (somente na 1ª vez) e a candidatura. Deverá submeter com a candidatura, obrigatoriamente, cópia dos seguintes dois documentos:

- Ficha ENES (ENES – Exames Nacionais do Ensino Secundário) Este documento é somente necessário para os novos estudantes candidatos (1ª Vez);
- Despacho com a decisão final sobre o requerimento de atribuição de bolsa de estudo da Instituto para o Ensino Superior, I.P. (ex-DGES) (onde consta o rendimento per capita do agregado familiar). a)
(a) Na notificação que recebeu, com o resultado (Decisão final) da sua candidatura à bolsa de estudos do Instituto para o Ensino Superior, I.P. (ex-DGES), encontrará no final do quadro explicativo o valor do “*Rendimento per capita*”, que corresponde ao valor de “C”. Para usufruir da Bolsa Local, no ano letivo de 2026/2027, o valor de “C” não poderá ser superior a 9.600,00€.

Calendário de candidaturas 2026/2027

Bolsa Local



16 de novembro de 2026 a 15 de janeiro de 2027

Como aceder à plataforma?



**Gabinete do
Ensino Superior**



Acesso Reservado

Acesso ao Ensino Superior e Bolsas de Estudo

O Gabinete do Ensino Superior (GES) é um serviço público enquadrado na orgânica do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira.

Tem por Missão promover iniciativas e ações que conduzam à formação e qualificação de nível superior dos cidadãos e ser um Serviço Público eficiente, transparente e de reconhecida qualidade.

As suas atribuições principais são:

1. Acesso ao Ensino Superior
 - Divulgação e promoção do Ensino Superior;
 - Organização do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior Público na RAM;
 - Organização das candidaturas pelos Regimes Especiais de Acesso ao Ensino Superior na RAM;
 - Organização dos processos de inscrição e realização de provas dos Pré-requisitos para acesso ao ensino superior na RAM;
 - Avaliação de Aptidões Profissionais.
2. Bolsas de Estudos do Governo Regional
 - Organização e Gestão dos Processos de Candidatura e Atribuição das Bolsas.

BOLSAS DO GOVERNO REGIONAL

- BOLSA DE ESTUDOS
- AGENDAMENTO DE CANDIDATURA
- SIMULADOR
- BOLSA LOCAL**
- BOLSA ARTÍSTICA
- BOLSA DE MÉRITO

Contactos e morada

Telefone: 291 145 515

 <https://digital.madeira.gov.pt/ensinosuperior>

Após selecionar o menu “**BOLSA LOCAL**”, deverão escolher uma das duas opções:

- 1ª VEZ: Estudantes novos candidatos;
- RENOVAÇÃO: Estudantes bolseiros de anos anteriores.

Bolsa de Estudos Local

No âmbito da sua política de ação social para o ensino superior, o Governo Regional concede uma Bolsa de Estudos Local no valor de 50,00€ por mês a estudantes que se encontrem a frequentar cursos superiores em estabelecimentos localizados na Região Autónoma da Madeira e, ainda, na Universidade Aberta. Esta Bolsa é concedida desde que, cumulativamente, o estudante:

- Esteja matriculado e inscrito em curso ministrado em instituição de ensino superior sediada na RAM ou que se encontre matriculado em curso ministrado em regime de ensino à distância.
- Usufrua de bolsa de estudos da Direção-geral do Ensino Superior;
- Comprove que a capitação mensal calculada no âmbito da candidatura à bolsa referida na alínea anterior não é superior ao valor fixado nos termos do artigo seguinte;
- Faça prova de que frequentou a totalidade de um curso de ensino secundário num estabelecimento de ensino sediado na RAM.

Pode ser concedida Bolsa Local ao estudante que, não reunindo a condição da alínea d) do número anterior, comprove uma das seguintes situações:

- Ter frequentado um ou mais ciclos de estudos durante um período mínimo de seis anos num estabelecimento de ensino sediado na RAM;
- Ser emigrante que resida ou tenha residido na RAM ou familiar que com ele viva quer se trate do cônjuge, quer de parente de 1.º grau da linha reta e que tenham frequentado todo ou parte do ensino secundário em país estrangeiro;

Pode candidatar-se, ainda, à Bolsa Local o estudante que reúna uma das seguintes condições:

- que a renovação da bolsa de estudos prevista na alínea b) do número 1 seja indeferida na sequência de reprovação académica, devendo para o efeito anexar ao respetivo processo de candidatura os documentos necessários para o cálculo da capitação;
- que, não reunindo a condição fixada na alínea b) do número 1, se encontre matriculado em curso ministrado em regime de ensino à distância, devendo para o efeito anexar ao respetivo processo de candidatura os documentos necessários para o cálculo da capitação;

A Bolsa Local não é atribuível para a frequência de dois cursos com o mesmo grau académico.

A Bolsa Local é acumulável com bolsas de estudos de outras entidades, as quais não contam para efeitos de cálculos previstos na presente portaria.

Estão dispensados da condição estipulada na alínea a) os estudantes portugueses naturais da Região Autónoma da Madeira.

O processo de candidatura é realizado através do sistema online e passa por duas fases: a pré-inscrição e a candidatura. Deverá submeter com a candidatura, obrigatoriamente cópia dos seguintes dois documentos:

- Ficha ENES (ENES – Exames Nacionais do Ensino Secundário);
- Despacho com a decisão final sobre o requerimento de atribuição de bolsa de estudo da Direção-Geral do Ensino Superior (onde consta o rendimento per capita do agregado familiar). a)

(a) Na notificação que recebeu, com o resultado (Decisão final) da sua candidatura à bolsa de estudos da Direção-Geral do Ensino Superior, encontrará no final do quadro explicativo o valor do “Rendimento per capita” que corresponde ao valor de “C”. Para usufruir da Bolsa Local, o valor

BOLSAS DO GOVERNO REGIONAL

- BOLSA DE ESTUDOS
- AGENDAMENTO DE CANDIDATURA
- SIMULADOR
- BOLSA LOCAL**
- BOLSA ARTÍSTICA
- BOLSA DE MÉRITO

Candidaturas

O prazo para a apresentação de candidaturas à bolsa local do Governo Regional, no ano letivo de 2026/2027, decorrerá de 1 de novembro a 30 de dezembro;

Podem ser aceites candidaturas de estudantes, em data posterior unicamente nos casos em que, a divulgação do resultado da candidatura à bolsa de estudos da Direção-Geral do Ensino Superior, ocorra após 30 de dezembro. Nessa condição, é admitida candidatura à Bolsa Local, até 20 dias úteis após a data da Decisão Final à bolsa de estudos da Direção-Geral do Ensino Superior.

Despacho - Prazos de candidatura às Bolsas de Estudo: 2026/2027.

1ª VEZ

RENOVAÇÃO

1 – Estudantes novos candidatos, deverão acionar o botão: “1ª VEZ”

Após seleccionar o menu “*Bolsa Local*” e a opção “1ª VEZ”, deverá preencher a informação solicitada, conforme imagem abaixo:

Acesso Reservado

Pré-inscrição

Ficha Inscrição

Apenas deverá concorrer à Bolsa Local após a receção da resposta à sua candidatura à Bolsa de Estudo da IES, I.P.

Já obteve resposta final à sua candidatura à Bolsa de Estudos da IES, I.P.? ☒ Sim ☐ Não

Qual é o valor calculado para a sua capacitação anual?

A capacitação anual no ano letivo de 2026/2027, para usufruir da vBolsa Local, é o valor de “C”, indicado no relatório da IES, I.P., que não poderá ser superior a 9.600,00€.

Cancelar **Seguinte**

Posteriormente sua identificação, residência, situação académica e frequência/conclusão do ensino secundário.

Acesso Reservado

Pré-inscrição

Ficha Inscrição

IDENTIFICAÇÃO E RESIDÊNCIA DO CANDIDATO

Nome:

NIF:

IBAN:

Concelho:

Telefone:

Email:

SITUAÇÃO ACADÉMICA DO CANDIDATO

Estabelecimento:

Curso:

Ano do Curso:

Grau académico:

ESCOLA DE FREQUÊNCIA E CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

10º Ano - Escola:

11º Ano - Escola:

12º Ano - Escola:

Em caso de dúvida, contacte o Gabinete do Ensino Superior:
Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 9004-528 Funchal ou pelo telefone nº 291 207 400.

Cancelar **Anterior** **Submeter**

A submissão da pré-inscrição com sucesso será lhe informada, conforme ecrã abaixo e confirmada a sua credenciação no sistema, sendo-lhe remetido um correio eletrónico para o efeito.

Acesso Reservado

Pré-inscrição

Ficha Inscrição

A sua pré-inscrição foi efetuada com sucesso. Consulte o seu email.

Fechar

No correio eletrónico receberá as instruções para acesso à plataforma, com o correspondente utilizador e palavra-passe.

Como apresentar a candidatura - Estudantes 1ª Vez ?

Plataforma digital:  <https://digital.madeira.gov.pt/ensinosuperior>

Para os estudantes acederem à zona reservada da plataforma, devem realizar o login clicando no campo “Acesso Reservado” e inserindo o utilizador e palavra-passe atribuídas, conforme imagem abaixo:



Após a sua credenciação na plataforma, deverá seleccionar o menu “Bolsa Local” e acionar o botão abaixo assinalado e preencher a sua candidatura à bolsa de estudo para o ano letivo de 2026/2027.



Após o preenchimento da ficha de candidatura com os dados académicos deverá proceder ao carregamento (*upload*) dos documentos necessários, nomeadamente:

- Ficha ENES (ENES – Exames Nacionais do Ensino Secundário). Este documento é somente necessário para os novos estudantes candidatos (1ª Vez);

- Despacho com a decisão final com o resultado da candidatura à bolsa de estudo nacional da responsabilidade do Instituto para o Ensino Superior, I.P. (ex-DGES).

Candidatura

Ficha Candidatura

Ano Letivo: ①

Data Início: ①

Data Fim: ①

Entidade: ①

Curso: ①

Ano: ①

Grau académico: ①

Situação atual: ①

Carregar a ficha ENES e Notificação da IES, I.P.

Os ficheiros a serem submetidos, recomendamos que possuam formato pdf (Portable Document Format ou formato portátil de documento) tendo como limite máximo os 5 MB (Megabytes).

No file chosen

Documentos ①	Ficheiro	Data
No records to display.		

Após o carregamento (*upload*) dos documentos necessários, poderá submeter a sua candidatura.

NOTA IMPORTANTE – Instrução da candidatura:

Encontrando-se a preencher a sua candidatura, sempre que voltar a aceder à plataforma informática para continuar a preencher e/ou para anexar documentos, deverá selecionar o botão “Editar Candidatura” no ano letivo corrente, conforme imagem abaixo assinalada, de modo a continuar a instruir a candidatura à bolsa de estudo.

Base de apoio - Estudante

Bolsa Nacional/Estrangeira

Bolsa Local (RAM)

Opções

sem filtro

Ano letivo	Data início	Data fim	Entidade	Curso	Situação atual	Ações
2026/2027	01-09-2026	30-06-2027	Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais	Comunicação e Media	Candidatura em preenchimento	<div><div></div><div></div></div>

Dados pessoais

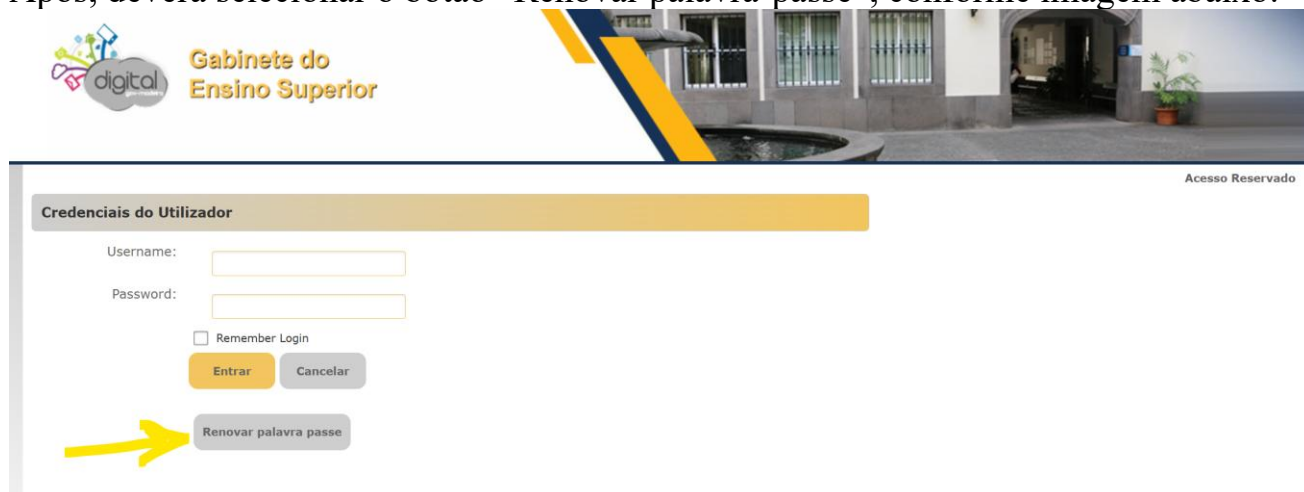
EDITAR A CANDIDATURA

2 - Estudantes bolsheiros de anos anteriores, deverão acionar o botão: “RENOVAÇÃO”

Estes estudantes já possuem utilizador e palavra-passe, atribuída em ano letivo anterior. Se não souber o seu utilizador e palavra-passe, poderá aceder à plataforma e obtê-la, procedendo à recuperação/renovação da palavra-passe, através do botão “*Acesso Reservado*”, conforme imagem abaixo:



Após, deverá seleccionar o botão “Renovar palavra-passe”, conforme imagem abaixo:



Recordamos que todos os códigos de utilizador têm por defeito a seguinte informação:

Utilizador: bag.uXXXXXXXXX (número de identificação fiscal ou NIF).

Exemplo de utilizador: bag.u123456789



**Gabinete do
Ensino Superior**



Acesso Reservado

Renovar Palavra Passe

Se esqueceu-se da sua palavra passe, poderá criar uma nova desde que indique o seu utilizador. Será enviado para o seu endereço de correio eletrónico um email com uma hiperligação para efetuar a renovação da sua palavra passe.

User Name: 

Enviar Hiperligação para renovação

Cancelar

Recordamos que o envio da hiperligação para a recuperação/renovação da palavra-passe será realizado para o correio eletrónico que consta no sistema. Pelo que deverá recordar-se do correio eletrónico que então apresentou num primeiro momento junto do Gabinete.

Como apresentar a candidatura - Renovação?

 <https://digital.madeira.gov.pt/ensinosuperior>

Para os estudantes acedermem à zona reservada da plataforma, devem realizar o login clicando no campo “Acesso Reservado” e inserindo o utilizador e palavra-passe atribuídas, conforme imagem abaixo:



**Gabinete do
Ensino Superior**



Acesso Reservado

Bolsa de Estudos

A Bolsa de Estudos é atribuída a estudantes que frequentam cursos ministrados em instituições de ensino superior fora da RAM, e tem por objetivo compensar os acréscimos significativos das despesas resultantes da sua frequência, deslocação, instalação e manutenção.

A bolsa de estudos pode ser concedida a estudantes residentes na Ilha do Porto Santo que se encontrem a frequentar cursos ministrados em instituições de ensino superior na Ilha da Madeira.

Podem candidatar-se à bolsa de estudos os estudantes que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

BOLSAS DO GOVERNO REGIONAL

BOLSA DE ESTUDOS

BOLSA LOCAL

BOLSA ARTÍSTICA

BOLSA DE MÉRITO



Gabinete do
Ensino Superior



Acesso Reservado

Credenciais do Utilizador

Username: Utilizador: bag.uXXXXXXXX (número de identificação fiscal ou NIF)

Password: 

☐ Remember Login

Após a sua credenciação na plataforma, poderá seleccionar opção “Renovação” ou em alternativa, após seleccionar o menu “Bolsa Local” e posteriormente nas Opções “Candidatura à Bolsa”, conforme imagem abaixo.

Base de apoio - Estudante

Opções

Ano letivo	Data início	Data fim	Entidade	Curso	Situação atual	Ações
------------	-------------	----------	----------	-------	----------------	-------

Para proceder à renovação da sua candidatura à Bolsa Local, deverá preencher a ficha de candidatura, conforme imagem abaixo.

Renovar Candidatura

AnoLectivo:

TipoCandidatura:

Data Início: 

Data Fim: 

Entidade:

Curso:

Ano:

Grau:

Candidatura

Ficha Candidatura

Ano Letivo: 2026/2027

Data Início: 01-09-2026

Data Fim: 30-06-2027

Entidade: Universidade da Madeira - Faculdade de

Curso: Biologia

Ano: 3º Ano

Grau académico: 1º Ciclo

Situação atual: Candidatura em preenchimento

Carregar Notificação da IES, I.P.

Os ficheiros a serem submetidos, recomendamos que possuam formato pdf (Portable Document Format ou formato portátil de documento) tendo como limite máximo os 5 MB (Megabytes).

Choose File No file chosen Carregar Ficheiro

Documentos

Ficheiro Data

No records to display.

Fechar Submeter

Após o preenchimento da ficha de candidatura com os dados académicos deverá proceder ao carregamento (*upload*) do documento necessário, nomeadamente: Despacho com a decisão final com o resultado da candidatura à bolsa de estudo nacional da responsabilidade do Instituto para o Ensino Superior, I.P. (ex-DGES).

Renovar Candidatura

Ficha Candidatura

Carregar Notificação da IES, I.P.

Os ficheiros a serem submetidos, recomendamos que possuam formato pdf (Portable Document Format ou formato portátil de documento) tendo como limite máximo os 5 MB (Megabytes).

Choose File No file chosen Carregar Ficheiro

Ficheiro Data

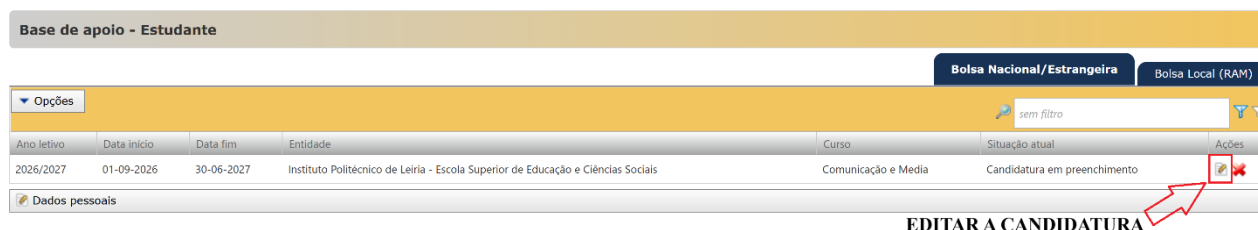
No records to display.

Cancelar Anterior Submeter

Após o carregamento (*upload*) do documento necessário, poderá submeter a sua candidatura.

NOTA IMPORTANTE – Instrução da candidatura:

Encontrando-se a preencher a sua candidatura, sempre que voltar a aceder à plataforma informática para continuar a preencher e/ou para anexar documentos, deverá seleccionar o botão “Editar Candidatura” no ano letivo corrente, conforme imagem abaixo assinalada, de modo a continuar a instruir a candidatura à bolsa de estudo.



Base de apoio - Estudante

Bolsa Nacional/Estrangeira Bolsa Local (RAM)

Opções sem filtro

Ano letivo	Data início	Data fim	Entidade	Curso	Situação atual	Ações
2026/2027	01-09-2026	30-06-2027	Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais	Comunicação e Media	Candidatura em preenchimento	

Dados pessoais

EDITAR A CANDIDATURA

Capitação máxima: Regulamento Ano Letivo de 2026/2027

Considerando o despacho com a decisão final sobre o requerimento de atribuição de bolsa de estudo nacional do Instituto para o Ensino Superior, I.P. (bolsa ex-DGES). Onde consta o rendimento *per capita* do agregado familiar. Na notificação com a decisão final (documento *pdf*), encontrará no final do quadro explicativo o valor do “Rendimento *per capita*”, que corresponde ao valor de “C”. Para usufruir da Bolsa Local, o valor de “C” não poderá ser superior a 9.600,00€.

Como vou saber o resultado?

Os resultados serão comunicados:

- através da plataforma;
- por correio eletrónico.

Precisa de ajuda?

O Gabinete do Ensino Superior continua disponível para apoiar todos os estudantes e famílias.

 ensino.superior@madeira.gov.pt

 291 145 515

 <https://digital.madeira.gov.pt/ensinosuperior>